



PORTARIA N.º 0609/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 394/2021/PROJUR/IPMB.

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte de SIMONE DIAS RODRIGUES RODRIGUES, ocorrida em 15/04/2021, cf. Certidão de Óbito nº 0186402 11; matrícula nº 1841840-022, servidora desta PMB, conf. Decreto nº 43.315/2003-IPMB, a seu esposo **FERNANDO JOSE PINTO RODRIGUES**, CPF nº 301.798.072-34; benefício este a ser concedido a partir da data do óbito, com fundamento nos artigos 1 e 2º da Lei Municipal nº 8.466/2005, c/c arts. 1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº 9.448/2019, observando-se o que dispõe o Art. 40, §7º, II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, com o pagamento mensal no valor de **R\$ 2.152,46** (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e seis centavos), sendo o único beneficiário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 27 de julho de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB